Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - PROCESSO Nº 024/2023 - D.A. – D.C.L.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para uso do Ensino Fundamental e Educação Infantil – Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo Licitatório, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

Considerando que no Processo em destaque -Pregão 026/2023-, o modo de disputa cadastrado no sistema de processamento do pregão eletrônico está divergente do disposto no subitem “10.1” do Edital, qual seja, MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE;

Considerando que tal divergência causou confusão aos licitantes ao efetuar o cadastramento de suas propostas iniciais no sistema;

Considerando que o processo licitatório deve ser transparente com regras claras e objetivas, o que deixou de ser alcançado com o lançamento do aludido instrumento;

RESOLVE;

ANULAR o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo para uso do Ensino Fundamental e Educação Infantil – Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe-se cópia do presente termo de anulação ao Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as devidas providências legais cabíveis com as cautelas de praxe, especialmente no que tange à publicidade do ato.

Mirassol/SP, 03 de abril de 2023.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito de Mirassol

.....